

# TJ-SP condena Detran a devolver taxa cobrada de estampadores de placas

13/07/2024

É ilegal a Portaria 41/2020 do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran), que instituiu cobrança adicional de estampadores para emissão de placas no padrão Mercosul, já que viola o artigo 7º da Resolução Contran 780/2019, que estabelece que é da Secretaria Nacional de Trânsito a competência para fiscalizar a regularidade das atividades dos estampadores, bem como controle e gestão do processo produtivo.

Esse foi o entendimento do juízo da 11ª Câmara de Direito Público para negar recurso do Detran-SP contra decisão que reconheceu a ilegalidade do preço público cobrado com base na Portaria 41/2020 para emissão de placas no padrão Mercosul.

Tanto o Detran como os autores da ação apresentaram recursos. O órgão estadual alegou que o valor previsto na Portaria 41/20 tem natureza de preço público e que a exigência de utilização do e-CRV não configura taxa adicional.

Os autores da ação, por sua vez, alegaram que a decisão questionada afastou a tese defendida de que a cobrança do Detran-SP trata-se de uma taxa adicional e não de preço público sem apresentar qualquer fundamento para tal.

## Taxa ilegal

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Oscild de Lima Júnior, entendeu que a taxa cobrada pelo Detran-SP era ilegal, uma vez que não foi aprovada de modo regular pela Assembléia Legislativa de São Paulo.

Ele também votou por negar provimento ao recurso do Detran-SP e acolher os pedidos dos autores da ação para condenar o órgão estadual a devolver os valores já cobrados de forma irregular das empresas — em torno de R\$ 500 milhões, acrescidos de juros e correção monetária.

As empresas autoras da ação foram representadas pelo advogado **Ricardo Hiroshi Akamine**, do escritório Pinhão e Koiffman advogados.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1017811-59.2021.8.26.0053**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jul-13/tj-sp-condena-detran-sp-a-devolver-taxa-cobrada-de-estampadores-de-placas/>

